



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1029 DE 12 DE JANEIRO DE 1.994.

~~DECRETO Nº 1029 DE 12 DE JANEIRO DE 1.994~~

"Regulamenta os plantões das farmácias do Município para o exercício de 1.994."

MÊS

DIAS

Janeiro 15, 16, 20, 29, 30

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Mu-

nicipio de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Abril 01, 09, 10, 23, 24, 30

Maio 01, 14, 15, 28, 29

Junho 11, 12, 25, 26

D E C R E T A

Agosto 06, 07, 20, 21

Setembro 03, 04, 07, 17, 18

Artigo 1º - Fica estabelecido os dias e horá-

rios que deverão ficar de plantão as farmácias do Município, aos sábados, domingos e feriados, conforme relação abaixo:

I - DROGARIA PERÓLA DA SERRA E DROGA RIO

Horário: das 8:00 às 20:00 horas

MÊS

DIAS

Janeiro 22, 23

Fevereiro 05, 06, 15, 19, 20

Março 05, 06, 19, 20

Abril 02, 03, 16, 17, 21

Maio 07, 08, 21, 22

Junho 02, 04, 05, 18, 19

Julho 02, 03, 16, 17, 30, 31

Agosto 13, 14, 27, 28

Setembro 10, 11, 24, 25

Outubro 08, 09, 12, 22, 23

Novembro 05, 06, 15, 19, 20

Dezembro 03, 04, 17, 18

II - FARMÁCIA E DROGARIA SANTA TEREZA E

DROGARIA JARDIM



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1029 DE 12 DE JANEIRO DE 1.994

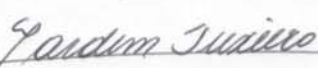
FOLHAS 02.

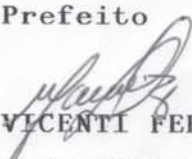
<u>MÊS</u>	<u>DIAS</u>
Janeiro	15, 16, 20, 29, 30
Fevereiro	12, 13, 26, 27
Março	12, 13, 26, 27
Abril	01, 09, 10, 23, 24, 30
Maiο	01, 14, 15, 28, 29
Junho	11, 12, 25, 26
Julho	09, 10, 23, 24
Agosto	06, 07, 20, 21
Setembro	03, 04, 07, 17, 18
Outubro	01, 02, 03, 15, 16, 29, 30
Novembro	02, 12, 13, 26, 27
Dezembro	10, 11, 24, 25

Artigo 2º - Os feriados que não estiverem relacionados nesta escala, ficará obedecida a ordem de um feriado para cada Farmácia.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 991 de 07 de julho de 1.993.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 12 de janeiro de 1.994 - 29º Ano de Emancipação Político Administrativa.


JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito


WAGNER VICENTI FERRARI
Diretor de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data.